

...: Imprimir ...



**LEI MUNICIPAL Nº 2.838, DE 17/11/2008**

**Denomina Beco Maximiliano Barbosa, a via pública no Residencial Passo das Pedras, Município de Gravataí.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.*

*FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica denominada como Beco Maximiliano Barbosa, a via pública, no Bairro Residencial Passo das Pedras, Município de Gravataí/RS.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de novembro de 2008.*

*SÉRGIO STASINSKI,  
Prefeito Municipal.*

*Registre-se e publique-se:*

*MÁRCIO SOUZA,  
Secretário do Governo Municipal.*